



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

A presente solicitação tem como objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de consertos, remendos e vulcanização de pneus e câmaras de ar de máquinas pesadas, veículos leves e pesados pertencentes a essa municipalidade, que realizam coleta de lixo domiciliar relativos aos serviços de limpeza pública neste município, coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAG.


Conquanto, considerando que os veículos e máquinas ocasionam problemas nos períodos de intensas demandas por serem utilizados em atividades de apoio aos serviços de limpeza pública que necessitam de deslocamentos de percursos para execução das atividades de coletas de resíduos sólidos, entulhos e outros materiais. Motivo pelo qual é indispensável o bom funcionamento destes equipamentos para que sejam procedidos os serviços referenciados, atribuídos a esta Secretaria.

As quantidades relacionadas visam para manutenção dos veículos e máquinas em atividades pelo período do exercício até 31/12/2020, considerando que, os quantitativos foram estimados para aquisição levando-se em conta as referências obtidas de execuções de serviços realizados em anos anteriores. De tal modo se faz necessário manter os equipamentos infra denominados em perfeito estado de uso para suprirem as necessidades dos serviços de limpeza pública, bem como:

- 03 (três) caminhões coletores PAPA LIXO;
- 04 (quatro) tratores de rodas;
- 04 (quatro) carretas agrícolas basculante;
- 04 (quatro) motocicletas.

A obtenção desses serviços se justifica face ao interesse público de executar-se com presteza e a contento o proposto para o bom desempenho das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que, as máquinas e os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, conservação e uso, para a disposição das ações sempre que forem utilizados e, no caso de situações emergenciais. Assim sendo, os equipamentos devem receberem os atendimentos e as assistências devidas para salvaguarda do patrimônio público, quanto à sua manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos mesmos.

Monte Alegre, 07 de outubro de 2020.


Luis Augusto Pablo da Costa Carvalho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 291 / 2020 - GAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REMENDO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR A SER LICITADOS

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha dos serviços a serem adquiridos.

Tenho a afirmar que o município de Monte Alegre possuem a seguinte frota de veículos pesados e máquinas pesadas:

- 06 (seis) Caminhão basculante truck VW 26.280 6x4;
- 02 (dois) Caminhão basculante toco VW 13,180,
- 01 (um) Caminhão pipa VW 13.180;
- 03 (três) Retroescavadeira
- 03 (três) Motoniveladora;
- 01 (um) Caminhão cavalo com Prancha VW 31.320;

Diante do exposto, se faz necessário que esta municipalidade contrate os serviços de Conserto, Remendo e Vulcanização de Pneus e Câmaras de Ar de todos os equipamentos acima citados para poder manter em dias a manutenção das estradas e vicinais em perfeito estado de conservação, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Portanto, o quantitativo de serviços a ser contratato foi o mínimo necessário.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO, REMENDO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade de contratar aquele serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do serviço a ser adquirido.

Sendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, responsável pelos serviços de urbanização neste município, e considerando que os trabalhos diários não podem parar.

Faz se necessário a **aquisição de serviços de concertos, remendo e vulcanização de pneus, câmara de ar dos veículos pesados e máquinas pesadas** de propriedade desta Secretaria Municipal de obras, que prestam serviços na terraplanagem nas zonas urbana e rural deste município.

Portanto, a quantidade solicitada foi o mínimo necessário, para permanência dos serviços desta secretaria.

Monte Alegre, 02 de outubro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal